

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

EDITAL N.º 26/PRES/2019

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao 15.º dia posterior à afixação do presente Edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia dependerá cumulativamente (artigo 4.º, n.º 2):

- Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o respetivo município;
- Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Odivelas, 2 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)